



ATA DA REUNIÃO DA COMISSÃO DE FINANÇAS, ORÇAMENTO E TOMADA DE CONTAS

Aos quatorze dias do mês de abril de 2023, às 09 horas e 20 minutos, a Vereadora Joice Alvarenga Borges Carvalho – Joice Alvarenga e a Vereadora Osânia Iraci da Silva – Osânia Silva, respectivamente, Presidente e Membro da Comissão de Finanças, Orçamento e Tomada de Contas compareceram na Secretaria da Câmara Municipal de Formiga para analisar os projetos de lei em tramitação nesta Casa Legislativa. Dessa forma, mediante o estudo das proposições, foram apresentados os seguintes votos e solicitadas as seguintes providências: **Projeto de Lei nº 119/2021** – as Vereadoras Joice Alvarenga e Osânia Silva aguardam a manifestação da 4ª Promotoria de Justiça da Comarca de Formiga, considerando conteúdo do Ofício nº 314 de 31/08/2021 (MPMG nº 0261.21.000411-3), através do qual o Representante do Ministério Público informa que foi solicitado à ARPA II perícia na Unidade de Conservação Ambiental “Parque Natural São Judas” e tão logo aporte naquela Promotoria de Justiça o laudo técnico, será encaminhado cópia a esta Casa Legislativa para análise. **Projeto de Lei Complementar nº 035/2023** – para exarar parecer em face da matéria foi nomeada Comissão Especial nos termos do art. 115 do Regimento Interno; dessa forma a Vereadora Joice Alvarenga aguarda a manifestação da Comissão Especial - *da qual a Vereadora Osânia Silva é Presidente* - inclusive no que tange à solicitação constante do Requerimento nº 11/2023 (Desmembramento do Projeto de Lei Complementar nº 035/2023). Contudo, conforme informado pelo Vereador Flávio Couto durante a 105ª Reunião Ordinária, o Poder Executivo irá solicitar a retirada da proposição. **Projeto de Lei nº 481/2023** – a referida proposição já havia sido objeto de análise e emissão de votos favoráveis por parte das Vereadoras Joice Alvarenga e Osânia Silva, em 24/03/2023, estando ambas ciente do conteúdo do Ofício GAB. nº 103/2023 e do Parecer Técnico – Controle Interno nº 10/2023. **Projeto de Lei nº 482/2023** – a referida proposição já havia sido objeto de análise e emissão de votos favoráveis por parte das Vereadoras Joice Alvarenga e Osânia Silva, respectivamente, na reunião de 17/03 e 09/03/2023, estando ambas ciente do conteúdo do Parecer Técnico – Controle Interno nº 06/2023. **Projeto de Lei nº 485/2023** – a referida proposição já havia sido objeto de análise e emissão de votos favoráveis por parte das Vereadoras Joice Alvarenga e Osânia Silva na reunião de 30/03/2023, estando ambas ciente do conteúdo da Comunicação Interna nº 05/2023/CICMF e do Requerimento nº 024/2023. **Projeto de Lei nº 486/2023** – a referida proposição já havia sido objeto de análise e emissão de votos favoráveis por parte das Vereadoras Joice Alvarenga e Osânia Silva, respectivamente, na reunião de 30/03 e 09/03/2023, estando ambas ciente do conteúdo da Comunicação Interna nº 05/2023/CICMF. **Projeto de Lei nº 487/2023** – a referida proposição já



havia sido objeto de análise e emissão de votos favoráveis por parte das Vereadoras Joice Alvarenga e Osânia Silva, na reunião de 30/03/2023, estando ambas ciente do conteúdo da Comunicação Interna nº 05/2023/CICMF. **Projeto de Lei nº 488/2023** – a referida proposição já havia sido objeto de análise e emissão de votos favoráveis por parte das Vereadoras Joice Alvarenga e Osânia Silva, na reunião de 30/03/2023, estando ambas ciente do conteúdo da Comunicação Interna nº 05/2023/CICMF. **Projeto de Lei nº 489/2023** – a referida proposição já havia sido objeto de análise e emissão de votos favoráveis por parte das Vereadoras Joice Alvarenga e Osânia Silva, na reunião de 30/03/2023, estando ambas ciente do conteúdo da Comunicação Interna nº 05/2023/CICMF. **Projeto de Lei nº 490/2023** – a referida proposição já havia sido objeto de análise e emissão de votos favoráveis por parte das Vereadoras Joice Alvarenga e Osânia Silva, na reunião de 30/03/2023, estando ambas ciente do conteúdo do Parecer Técnico – Controle Interno nº 16/2023. **Projeto de Lei nº 491/2023** – a Vereadora Joice Alvarenga aguarda resposta por parte do Poder Executivo quanto às informações solicitadas através do Ofício nº 070/2023/SCMF. No tocante à Vereadora Osânia Silva, a edil permanece em “Estudo” perante a mencionada proposição. **Projeto de Lei nº 496/2023** – considerando apontamentos constantes do Parecer Técnico – Controle Interno nº 17/2023, a Vereadora Joice Alvarenga aguarda providências por parte do Poder Executivo no que tange à adequação do Projeto de Lei nº 496/2023. No tocante à Vereadora Osânia Silva, a edil salientou que prossegue na análise da proposição para posterior manifestação de voto, estando ciente do Parecer Técnico – Controle Interno nº 17/2023. **Projeto de Lei nº 497/2023** – a referida proposição já havia sido objeto de análise e emissão de votos favoráveis por parte das Vereadoras Joice Alvarenga e Osânia Silva, respectivamente, na reunião de 05/04 e 24/03/2023 estando ambas ciente do conteúdo da Comunicação Interna nº 07/2023/CICMF. **Projeto de Lei nº 498/2023** – a referida proposição já havia sido objeto de análise e emissão de votos favoráveis por parte das Vereadoras Joice Alvarenga e Osânia Silva na reunião de 30/03/2023. **Projeto de Lei nº 499/2023** – às Vereadoras Joice Alvarenga e Osânia Silva foi dado ciência da Emenda Aditiva nº 01/2023, de autoria do Vereador Luciano do Gás; após análise da citada emenda juntamente ao Projeto de Lei nº 499/2023, a Vereadora Joice Alvarenga solicitou fosse oficiado o Chefe do Executivo, com o seguinte questionamento: “*Considerando que o referido projeto regulamenta o recolhimento de objetos como fogões, geladeiras, colchões, sofás, etc., solicito seja informado se o Município de Formiga possui local adequado para o descarte desse material ou será efetuado no Aterro Sanitário?*”. Dessa forma, a Vereadora Joice Alvarenga aguarda a manifestação do Chefe do Poder Executivo, para prosseguir na análise da proposição. No tocante à Vereadora Osânia Silva, a edil salientou que irá reanalisar a proposição para posterior



emissão de voto, permanecendo, portanto, em “Estudo”. **Projeto de Lei nº 500/2023** – durante a reunião desta comissão, as Vereadoras Joice Alvarenga e Osânia Silva foram informadas verbalmente pelo Autor do referido projeto, Vereador Marcelo Fernandes, que este irá apresentar proposição substitutiva. Dessa forma, ambas edis salientaram que aguardam o encaminhamento do mencionado substitutivo às comissões permanentes. **Projeto de Lei Complementar nº 37/2023** – a Vereadora Joice Alvarenga ressaltou que prossegue na análise da proposição para posterior manifestação de voto, permanecendo, portanto, em “Estudo”. No tocante à Vereadora Osânia Silva, a referida proposição já havia sido objeto de análise e emissão de voto favorável por parte da edil na reunião de 30/03/2023. **Projeto de Lei Complementar nº 038/2023** – às Vereadoras Joice Alvarenga e Osânia Silva foi dado ciência do Parecer Técnico – Controle Interno nº 20/2023, através do qual a Auditora do Legislativo, Sra. Mariana Fátima Souza conclui que a proposição “*no que tange ao valor proposto da taxa, destaca-se somente que o mesmo ficou um pouco acima do cobrado atualmente pelo Estado [...], [e] quanto ao mérito, caberá aos vereadores verificar a viabilidade da aprovação*”. Portanto, considerando os apontamentos constantes do citado parecer, a Vereadora Joice Alvarenga solicitou fosse oficiado o Chefe do Executivo, com o seguinte questionamento: “*Em análise da referida proposição, conforme exarado em Parecer Técnico – Controle Interno nº 020/2023, a Auditora do Legislativo Sra. Mariana Fátima Souza aponta que o valor proposto da taxa, ‘ficou um pouco acima do cobrado atualmente pelo Estado, devido ao arredondamento, conforme cálculo apresentado, em um percentual de aproximadamente 12,9% a maior’.* Dessa forma, numa área hipotética de 100m², o valor da taxa no âmbito do Estado de Minas Gerais, atualmente é de R\$238,51 (duzentos e trinta e oito reais e cinquenta e um centavos), enquanto no Município de Formiga seria de R\$269,25 (duzentos e sessenta e nove reais e vinte e cinco centavos). Portanto, solicito seja informado os parâmetros para fixação dessa taxa, justificando o aumento apontado no mencionado Parecer Técnico”. No tocante à Vereadora Osânia Silva, a edil salientou que irá reanalisar a proposição juntamente ao Parecer Técnico – Controle Interno nº 020/2023, para posterior emissão de voto, permanecendo, portanto, em “Estudo”. **Projeto de Lei Complementar nº 039/2023** – a referida proposição já havia sido objeto de análise e emissão de votos favoráveis por parte das Vereadoras Joice Alvarenga e Osânia Silva na reunião de 30/03/2023. **Projeto de Lei nº 502/2023** – a referida proposição já havia sido objeto de análise e emissão de votos favoráveis por parte das Vereadoras Joice Alvarenga e Osânia Silva na reunião de 05/04/2023. **Projeto de Lei nº 503/2023** – a referida proposição já havia sido objeto de análise e emissão de votos favoráveis por parte das Vereadoras Joice Alvarenga e Osânia Silva na reunião de 05/04/2023. **Projeto de Lei nº 504/2023** – a referida proposição principal bem como a Emenda

M. Borges

Silva

(assinatura)

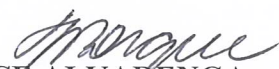


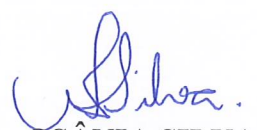
Supressiva nº 01/2023 já havia sido objeto de análise e emissão de voto favorável por parte da Vereadora Joice Alvarenga na reunião de 05/04/2023. No tocante à Vereadora Osânia Silva, a edil é autora de ambas proposições e conforme inteligência do art. 180, inciso “II” do Regimento Interno, não emite voto em comissão. **Projeto de Lei nº 505/2023** – após análise da proposição, a Vereadora Joice Alvarenga solicitou fosse elaborada emenda ao referido projeto, alterando a redação do parágrafo único do art. 17. Dessa forma, imediatamente redigida e assinada, a Emenda Modificativa nº 01/2023 foi protocolada na Secretaria Geral da Câmara Municipal de Formiga. Feito isso e mediante análise dessas proposições, as Vereadoras Joice Alvarenga e Osânia Silva manifestaram votos favoráveis ao Projeto de Lei nº 505/2023. A Vereadora Osânia Silva manifestou ainda, voto favorável à Emenda Modificativa nº 01/2023 ao Projeto de Lei nº 505/2023. **Projeto de Lei nº 506/2023** – após análise da proposição, as Vereadoras Joice Alvarenga e Osânia Silva manifestaram votos favoráveis ao Projeto de Lei nº 506/2023. **Projeto de Lei nº 507/2023** – após análise da proposição, as Vereadoras Joice Alvarenga e Osânia Silva manifestaram votos favoráveis ao Projeto de Lei nº 507/2023. **Projeto de Lei Complementar nº 040/2023** – após análise da proposição, a Vereadora Joice Alvarenga solicitou fosse oficiado o Chefe do Executivo, com o seguinte questionamento: *“Conforme artigo 33, §1º da Lei Complementar nº 169/2017, determinados cargos comissionados seriam extintos quando de sua vacância, dentre esses o cargo de Assessor Jurídico. Ainda, consoante prescreve o art. 37, V da Constituição da República, os cargos em comissão destinam-se apenas às atribuições de direção, chefia e assessoramento. O Supremo Tribunal Federal, em Recurso Extraordinário n. 1.041.210/SP, submetido ao rito da Repercussão Geral, fixou entendimento sobre os requisitos a serem observados na criação de cargos em comissão: (Ementa da jurisprudência na íntegra). Dessa forma, considerando que não há na estrutura da Secretaria Municipal de Obras e Trânsito, cargo que desempenhe funções na área jurídica, solicito seja justificada a necessidade da criação do cargo comissionado de “Diretor Jurídico da SMOT”. É compreensível a necessidade de assessoramento jurídico no âmbito da SMOT, todavia, por qual razão não é proposta a criação do cargo, contudo, de provimento efetivo?”*. Dessa forma, a Vereadora Joice Alvarenga aguarda a manifestação do Chefe do Poder Executivo, para prosseguir na análise da proposição. No tocante à Vereadora Osânia Silva, após análise da proposição a edil manifestou voto favorável ao Projeto de Lei Complementar nº 040/2023. **Projeto de Lei nº 513/2023** – após análise da proposição, protocolada e distribuída em *Regime de Urgência*, a Vereadora Joice Alvarenga manifestou voto favorável ao Projeto de Lei nº 513/2023. No tocante à Vereadora Osânia Silva, conforme inteligência do art. 180, inciso “II” do Regimento Interno a edil não emite voto em comissão, uma vez que é coautora. **Projeto de Lei nº 515/2023** – após análise da



CÂMARA MUNICIPAL DE FORMIGA – MG
Cidade das Areias Brancas
COMISSÃO DE FINANÇAS, ORÇAMENTO E TOMADA DE CONTAS
Praça Ferreira Pires, 04 - Centro
CNPJ. 20.914.305/0001-16 – Fone: (37) 3329-2600 - CEP 35.570-000

proposição, protocolada e distribuída em *Regime de Urgência*, a Vereadora Joice Alvarenga manifestou voto favorável ao Projeto de Lei nº 515/2023. No tocante à Vereadora Osânia Silva, conforme inteligência do art. 180, inciso “II” do Regimento Interno a edil não emite voto em comissão, uma vez que é coautora. Por fim, às Vereadoras Joice Alvarenga e Osânia Silva foi dado ciência do Requerimento nº 37/2023 através do qual o Vereador Marcelo Fernandes solicita a retirada do Projeto de Lei nº 501/2023. Não havendo mais nada a tratar, eu,  Flávia Tereza da Silva, lavrei a presente ata, que vai também assinada pelas Vereadoras Joice Alvarenga e Osânia Silva.


JOICE ALVARENGA
Vereadora


OSÂNIA SILVA
Vereadora